



EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026
(Processo Administrativo nº 253/2026)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, pessoa jurídica de direito público, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, com sede na Rua Antônio Pedro, Nº 139, Térreo, Centro, Juazeiro/BA, CEP: 48.903-660, cadastrada no CNPJ nº 06.068.796/0001-09, neste ato representado pela Sra. **MAÉVE MELO DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, que realizará licitação, na modalidade **CHAMADA PÚBLICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, Decretos Municipais nº 056/2024 de 19 de fevereiro de 2024 e 001/2025 de 02 de janeiro de 2025 e Portaria 009/2025 de 09 de janeiro de 2025, e demais legislação aplicável, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, com os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de vestuários e acessórios de inverno, destinados aos 24 (vinte e quatro) estudantes do 8º ano da rede municipal de Juazeiro-BA, selecionados para viagem de intercâmbio cultural do Programa Juazeiro pelo Mundo, com destino à cidade de Londres, na Inglaterra, com duração de 3 (três) semanas.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Juazeiro/BA, para o **exercício de 2026**.

3. DO VALOR ESTIMADO:

1.3. 3.1. O valor total médio estimado para contratação será de **R\$ 27.660,48 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, sendo para **Contratação de empresa para aquisição de vestuários e acessórios de inverno, destinados aos 24 (vinte e quatro) estudantes do 8º ano da rede municipal de Juazeiro-BA, selecionados para viagem de intercâmbio cultural do Programa Juazeiro pelo Mundo, com destino à cidade de Londres, na Inglaterra, com duração de 3 (três) semanas**, considerando que este foi, até então, a média das cotações apresentadas, conforme descrito no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

4. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoproposta@juazeiro.ba.gov.br, ou mediante ao protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/08/2026 às 23h59min**.



4.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

- I. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II. O enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV. O cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V. O cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

4.1.2.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.1.2.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.1.2.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.1.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados depois de solicitado pelo Setor de Licitações que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, em **até 03 (três) dias** depois de considerada vencedora:

4.2. HABILITAÇÃO:

4.2.1. Habilitação Jurídica

- a) **No caso de empresário individual**, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis** onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) **No caso de sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) **Decreto de autorização**, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) **No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima**: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) **No caso de sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

4.2.2. Qualificação Econômica Financeira

4.2.2.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

4.3. Regularidade Fiscal E Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

5. DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O Município de Juazeiro, Estado da Bahia, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas no Termo de referência.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 056/2024.

6.3. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Juazeiro/BA, 19 de Agosto de 2026.



TERMO DE REFERÊNCIA – SD Nº 154 /2026

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de vestuários e acessórios de inverno, destinados aos 24 (vinte e quatro) estudantes do 8º ano da rede municipal de Juazeiro-BA, selecionados para viagem de intercâmbio cultural do Programa Juazeiro pelo Mundo, com destino à cidade de Londres, na Inglaterra, com duração de 3 (três) semanas.

1.2. Os bens são classificados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, em estrita observância ao Decreto Municipal nº 056/2024.

1.3. O presente Termo de Referência tem como base legal o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Dispensa de Licitação em razão do valor), combinado com as disposições do Decreto Municipal nº 056/2024.

1.4. Conforme lição doutrinária, a contratação direta por dispensa de licitação é admitida quando o procedimento licitatório convencional não se mostra a via mais célere ou eficaz para o atendimento imediato do interesse público, sem que isso implique no afastamento dos princípios da eficiência e da economicidade.

1.5. No presente caso, a dispensa de licitação mostra-se a via adequada para a consecução do interesse público, processada em procedimento formal próprio, assegurando-se a observância aos princípios basilares da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

1.6. A contratação por dispensa de licitação, em razão do montante total estimado e da busca por proposta compatível com os valores praticados no mercado, apresenta-se menos onerosa e significativamente mais célere do que a realização de um certame licitatório tradicional, atendendo ao princípio da eficiência.

1.7. Por se tratar de contratação direta fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que visa à aquisição de bens comuns de pronto fornecimento e entrega imediata, e em consonância com o regulamento do Decreto Municipal nº 056/2024, prescinde-se da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da Matriz de Análise de Riscos, visto que os elementos técnicos necessários estão devidamente exauridos neste instrumento.

1.8. A presente demanda decorre de necessidade específica e pontual vinculada ao cronograma de execução do



Edital nº 001/2026 do Programa Juazeiro pelo Mundo. Declara-se, para os devidos fins de direito e controle, que a presente aquisição não configura fracionamento ilegal de despesa, visto que o somatório de contratações de mesma natureza por esta Secretaria de Educação, ao longo do exercício financeiro de 2026, não ultrapassa o limite legal fixado para a referida dispensa de licitação.

1.9 A presente necessidade **ainda não consta do Plano de Contratações Anual (PCA)** do Município de Juazeiro/BA para o exercício de 2026. Todavia, sua contratação decorre de necessidade administrativa devidamente justificada, compatível com o interesse público e com o planejamento institucional da Secretaria demandante. Quando cabível, a demanda será objeto de atualização do PCA, em observância ao art. 12, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal regulamentador nº 056/2024.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação está em conformidade com o Edital nº 001/2026, que regulamenta o Programa “Juazeiro pelo Mundo” (Lei Municipal nº 3.273/2025), notadamente o item 2.2, alínea “k”, que prevê a disponibilização de “kit com material de primeira necessidade e adaptação” aos estudantes participantes.

O mês de janeiro corresponde ao inverno no Reino Unido, com temperaturas significativamente inferiores às de Juazeiro-BA, além de chuvas frequentes, ventos frios e elevada umidade. Considerando que os estudantes são oriundos de região de clima semiárido, não é razoável presumir que disponham de vestuário adequado às condições do país de destino. Contudo, esse não é o ponto central: a demanda foi criada e proporcionada pela Secretaria de Educação e os itens necessários compõem elementos essenciais à segurança do alunado e a realização das atividades educacionais no clima hostil ao público.

A disponibilização prévia dos kits constitui medida preventiva de mitigação de riscos à saúde e à segurança dos adolescentes, em consonância com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA).

O fornecimento padronizado promove, ainda, igualdade de condições entre os participantes, evitando que diferenças socioeconômicas interfiram no acesso aos meios de adaptação climática, e favorece a identificação e a segurança do grupo durante os deslocamentos e atividades.

Enquadramento como despesa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). A despesa encontra amparo no art. 4º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece o atendimento ao educando por meio de programas suplementares, e no art. 70, incisos III, V e VIII, do mesmo diploma, que define como despesas de MDE as realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais. Os kits de inverno qualificam-se como insumo de suporte indispensável à frequência e ao aproveitamento das atividades pedagógicas desenvolvidas no exterior, integrando o currículo vivencial do Programa, formalmente instituído por lei municipal. A presente justificativa adota integralmente a fundamentação constante da Justificativa Técnica que consta nos autos.



3- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
Conjunto Moletom	CONJUNTO DE MOLETOM UNISSEX (CALÇA E BLUSA DE MANGA LONGA) Conjunto de moletom unissex composto por 01 (uma) calça e 01 (uma) blusa de manga longa, confeccionado em tecido moletom flanelado, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster, gramatura mínima de 280 g/m², proporcionando conforto térmico, resistência ao uso contínuo e durabilidade. A blusa deverá possuir modelagem unissex, mangas longas, gola redonda em ribana canelada com elastano ou material equivalente, punhos e barra confeccionados em ribana de alta elasticidade e resistência, costuras reforçadas e acabamento interno flanelado, adequado para utilização em ambientes de baixa temperatura. A calça deverá possuir modelagem unissex, cós com elástico embutido de alta resistência e cordão interno para ajuste, barras com acabamento em ribana ou bainha reforçada, costuras reforçadas em toda a peça e acabamento interno flanelado. Deverá possuir, no mínimo, dois bolsos laterais funcionais. O conjunto deverá apresentar boa estabilidade dimensional após lavagem, resistência ao desbotamento, resistência ao pilling (formação de bolinhas) e manutenção das características térmicas durante o período de uso. Cor institucional a ser definida pela Contratante. Deverá permitir aplicação de logomarca, brasão ou identificação institucional por meio de	1 por estudante	24	R\$ 237,45	R\$ 5.698,80



	bordado, silk screen, DTF ou tecnologia equivalente. Tamanhos: PP, P, M, G e GG. Unidade de fornecimento: conjunto.				
Conjunto de roupa térmica para inverno	CONJUNTO DE ROUPA TÉRMICA UNISSEX (SEGUNDA PELE) – CALÇA E CAMISA DE MANGA LONGA Conjunto de roupa térmica unissex tipo segunda pele, composto por 01 (uma) camisa de manga longa e 01 (uma) calça, desenvolvido para utilização como camada base de vestuário em ambientes de baixa temperatura, proporcionando isolamento térmico, gerenciamento da umidade corporal e conforto durante uso prolongado. As peças deverão ser confeccionadas em tecido tecnológico de alta elasticidade, composição mínima de 85% poliéster e até 15% elastano, ou composição equivalente que assegure desempenho térmico e liberdade de movimentos, com gramatura mínima de 180 g/m². A camisa deverá possuir modelagem anatômica ajustada ao corpo, mangas longas, gola redonda ou gola alta de perfil baixo, costuras planas (flat seam) ou tecnologia equivalente para redução de atrito com a pele, acabamento que favoreça a respirabilidade e rápida evaporação da umidade. A calça deverá possuir modelagem anatômica ajustada ao corpo, cós elástico de alta resistência, costuras planas ou tecnologia equivalente, proporcionando conforto térmico e mobilidade durante atividades cotidianas e deslocamentos em ambientes frios.	1 por estudante	24	R\$ 281,63	R\$ 6.759,12



	O conjunto deverá apresentar propriedades de retenção térmica, secagem rápida, respirabilidade, resistência ao desgaste, elasticidade multidirecional e estabilidade dimensional após sucessivas lavagens, sem perda significativa de suas características funcionais. As peças deverão ser isentas de defeitos de fabricação, apresentar acabamento uniforme, costuras reforçadas e resistência ao surgimento prematuro de deformações, rasgos ou descosturamentos decorrentes do uso normal. Cor a ser definida pela Contratante. Tamanhos: PP, P, M, G e GG. Unidade de fornecimento: conjunto.				
Par de Botas	BOTA IMPERMEÁVEL DE CANO MÉDIO UNISSEX Bota impermeável unissex de cano médio, desenvolvida para proteção contra baixas temperaturas, umidade, chuva e condições climáticas adversas, adequada para utilização em deslocamentos urbanos e atividades cotidianas durante o período de inverno. O cabedal deverá ser confeccionado em couro natural tratado, couro sintético de alta resistência, material têxtil tecnológico impermeável ou combinação destes materiais, garantindo resistência mecânica, durabilidade e proteção contra a penetração de água. Deverá possuir sistema de impermeabilização incorporado à estrutura do calçado, por meio de membrana impermeável e respirável ou tecnologia equivalente, capaz de impedir a entrada de água sem comprometer a ventilação interna e o conforto do usuário.	1 por estudante	24	R\$ 173,83	R\$ 4.171,92



	O forro interno deverá apresentar propriedades térmicas e de conforto, confeccionado em material têxtil macio, respirável e resistente ao desgaste, proporcionando isolamento térmico adequado para utilização em ambientes de baixa temperatura. O fechamento deverá ser realizado por cadarço, zíper, sistema combinado ou tecnologia equivalente que assegure ajuste firme e seguro ao pé. O solado deverá ser confeccionado em borracha, TR (borracha termoplástica), TPU ou material equivalente de alta resistência, antiderrapante, com desenho que favoreça aderência em superfícies molhadas, úmidas ou escorregadias, apresentando resistência à abrasão e ao desgaste decorrente do uso contínuo. A bota deverá possuir palmilha removível, anatômica e confortável, com propriedades de absorção de impacto ou tecnologia equivalente, contribuindo para o conforto durante longos períodos de utilização. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, costuras reforçadas, ausência de deformações, falhas de colagem, fissuras ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança e durabilidade. Cor predominante a ser definida pela Contratante. Numeração: do 33 ao 46, ou grade equivalente definida pela Contratante. Unidade de fornecimento: par.				
Jaqueta	JAQUETA IMPERMEÁVEL UNISSEX COM PROTEÇÃO TÉRMICA Jaqueta impermeável unissex, desenvolvida para proteção contra chuva, vento e baixas	1 por estudante	24	R\$ 233,00	R\$ 5.592,00



	temperaturas, adequada para utilização em ambientes de clima frio e úmido, proporcionando conforto térmico, resistência e mobilidade ao usuário. A peça deverá ser confeccionada em tecido externo de alta resistência, composto por poliéster, poliamida ou material tecnológico equivalente, com tratamento impermeabilizante ou membrana impermeável integrada, capaz de impedir a penetração de água em condições normais de chuva e exposição à umidade, mantendo simultaneamente características de respirabilidade e conforto. Deverá possuir forro interno térmico, acolchoado, matelassado ou tecnologia equivalente, destinado à retenção de calor corporal e à proteção contra baixas temperaturas, sem comprometer a mobilidade do usuário. A jaqueta deverá apresentar fechamento frontal completo por zíper de alta resistência, protegido por aba interna ou externa contra infiltração de água e vento, bem como capuz integrado ou removível, com sistema de ajuste por cordão, elástico ou mecanismo equivalente. Os punhos deverão possuir ajuste por elástico, velcro ou sistema equivalente, visando maior vedação contra vento e frio. A barra inferior deverá dispor de ajuste regulável ou acabamento que contribua para o isolamento térmico. Deverá possuir, no mínimo, dois bolsos externos funcionais com fechamento por zíper, botão de pressão ou sistema equivalente, podendo incluir				
--	--	--	--	--	--



	bolsos internos para armazenamento seguro de objetos pessoais. As costuras deverão ser reforçadas e, sempre que aplicável ao processo construtivo adotado pelo fabricante, seladas ou tratadas para aumento da resistência à infiltração de água. O produto deverá apresentar resistência ao desgaste, estabilidade dimensional após lavagem, resistência ao desbotamento e manutenção de suas características de impermeabilidade e proteção térmica durante o período normal de utilização. Cor a ser definida pela Contratante. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG, ou grade equivalente definida pela Contratante. Unidade de fornecimento: unidade.				
Pares de meias	PAR DE MEIAS TÉRMICAS UNISSEX Meia térmica unissex, desenvolvida para proporcionar isolamento térmico, conforto e proteção dos pés em ambientes de baixa temperatura, adequada para utilização com calçados de uso diário e botas impermeáveis durante deslocamentos e atividades cotidianas. O produto deverá ser confeccionado em fibras têxteis de alta qualidade, contendo poliéster, poliamida, elastano, acrílico, lã ou composição equivalente, que proporcione retenção de calor, respirabilidade, gerenciamento da umidade e conforto durante uso prolongado. As meias deverão possuir estrutura com espessura reforçada ou acolchoamento localizado nas regiões de maior atrito e impacto, especialmente calcanhar, planta dos pés e ponta dos dedos, contribuindo para maior conforto térmico e durabilidade.	2 pares por estudante	48	R\$ 10,23	R\$ 491,04



	Deverão apresentar punho elástico de alta resistência, capaz de manter adequada fixação sem causar desconforto excessivo ou comprometer a circulação sanguínea, bem como costuras planas ou acabamento equivalente na região dos dedos para redução de atrito e prevenção de incômodos durante o uso. O tecido deverá permitir adequada respirabilidade e rápida dispersão da umidade gerada pela transpiração, contribuindo para a manutenção da temperatura corporal e do conforto dos pés em condições climáticas frias. As meias deverão apresentar resistência ao desgaste, à formação excessiva de pilling (bolinhas), à deformação e ao encolhimento após sucessivas lavagens, mantendo suas características funcionais durante sua vida útil. Cor predominante: preta, azul, branca ou cinza. Tamanhos compatíveis com a grade de calçados fornecida, abrangendo, no mínimo, as numerações do 33 ao 46. Unidade de fornecimento: par.				
Pares de Luvras	PAR DE LUVAS TÉRMICAS UNISSEX Luva térmica unissex, destinada à proteção das mãos contra baixas temperaturas, vento e umidade, adequada para utilização em ambientes de clima frio e durante deslocamentos e atividades cotidianas ao ar livre. O produto deverá ser confeccionado em material têxtil de alta resistência, composto por poliéster, poliamida, elastano, fleece, softshell ou materiais tecnológicos equivalentes, com propriedades de isolamento térmico, conforto e flexibilidade,	2 pares por estudante	48	R\$ 56,19	R\$ 2.697,12



	permitindo adequada mobilidade dos dedos e das mãos. Deverá possuir forro interno térmico ou estrutura construtiva equivalente que favoreça a retenção do calor corporal, proporcionando conforto durante a exposição a baixas temperaturas. A parte externa deverá apresentar resistência ao vento e à umidade, podendo possuir tratamento hidrorrepelente ou tecnologia equivalente que contribua para a proteção contra chuviscos e umidade superficial. As luvas deverão possuir modelagem anatômica, ajuste adequado às mãos e acabamento que evite desconforto durante uso prolongado, com costuras reforçadas e materiais resistentes ao desgaste. A palma das mãos e os dedos deverão apresentar superfície antiderrapante, emborrachada, siliconada ou tecnologia equivalente, proporcionando melhor aderência e segurança no manuseio de objetos. Preferencialmente, as pontas dos dedos indicador e polegar deverão ser compatíveis com o uso de telas sensíveis ao toque (touchscreen), permitindo a operação de smartphones, tablets e equipamentos eletrônicos sem necessidade de remoção das luvas. O produto deverá apresentar resistência ao desgaste decorrente do uso normal, estabilidade dimensional após lavagem e manutenção de suas características térmicas durante sua vida útil. Cor: preta, azul ou cinza. Tamanhos: P, M, G e GG, ou grade equivalente definida pela Contratante.				
--	---	--	--	--	--



	Unidade de fornecimento: par.				
Cachecol	CACHECOL TÉRMICO UNISSEX Cachecol térmico unissex, destinado à proteção da região do pescoço e parte superior do tórax contra baixas temperaturas, vento e intempéries, adequado para utilização em ambientes de clima frio e durante deslocamentos e atividades cotidianas ao ar livre. O produto deverá ser confeccionado em tecido de elevada capacidade térmica, composto por lã, acrílico, poliéster, fleece ou combinação de fibras equivalentes, proporcionando conforto, maciez ao contato com a pele, retenção de calor corporal e resistência ao uso contínuo. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas de tecelagem, fios soltos, deformações ou defeitos de fabricação, garantindo durabilidade e adequada apresentação estética. O material utilizado deverá possuir características de respirabilidade e conforto térmico, permitindo proteção eficiente contra o frio sem causar desconforto durante o uso prolongado. As extremidades deverão possuir acabamento reforçado, por meio de bainha, costura, franjas ou tecnologia equivalente, de forma a evitar desfiamentos e aumentar a vida útil do produto. O cachecol deverá possuir dimensões compatíveis com a adequada proteção da região cervical, com comprimento mínimo de 140 cm e largura mínima de 20 cm, admitindo-se variação compatível com os padrões de fabricação do mercado. O produto deverá apresentar resistência ao desgaste decorrente do uso normal, estabilidade dimensional após lavagem e manutenção de suas	1 por estudante	24	R\$ 35,50	R\$ 852,00



	características térmicas ao longo de sua vida útil. Cor: azul, preto ou cinza. Unidade de fornecimento: unidade.				
Gorro	GORRO TÉRMICO UNISSEX Gorro térmico unissex, destinado à proteção da cabeça e das orelhas contra baixas temperaturas, vento e intempéries, adequado para utilização em ambientes de clima frio e durante deslocamentos e atividades cotidianas ao ar livre. O produto deverá ser confeccionado em material têxtil de elevada capacidade de isolamento térmico, composto por lã, acrílico, poliéster, fleece ou fibras equivalentes, proporcionando retenção de calor corporal, conforto, maciez e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir modelagem anatômica que permita adequado ajuste à cabeça, cobrindo integralmente a região superior da cabeça e as orelhas, sem comprometer o conforto do usuário. O tecido deverá apresentar características de respirabilidade e conforto térmico, contribuindo para a manutenção da temperatura corporal e evitando acúmulo excessivo de umidade decorrente da transpiração. As costuras e acabamentos deverão ser reforçados, uniformes e isentos de falhas de fabricação, fios soltos, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam a funcionalidade, a durabilidade ou a apresentação do produto. O gorro deverá apresentar elasticidade suficiente para adaptação a diferentes medidas de circunferência da cabeça, mantendo ajuste confortável e seguro durante o uso.	1 por estudante	24	R\$ 58,27	R\$ 1.398,48



	O produto deverá possuir resistência ao desgaste decorrente do uso normal, estabilidade dimensional após lavagem e manutenção de suas características térmicas durante sua vida útil. Cor: azul, branco ou preto. Tamanho: único adulto com elasticidade adequada para adaptação a diferentes medidas, ou tamanhos variados conforme definição da Contratante. Unidade de fornecimento: unidade.				
VALOR TOTAL					R\$ 27.660,48

3.1. O custo total médio estimado pela administração, é o custo que se estima a ser gasto ao decorrer do contrato. Esse custo total médio estimado é de **R\$ 27.660,48 (Vinte e sete mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos)**, esse valor foi encontrado após ser realizadas as cotações de preços de mercado, sendo orçada três cotações, posteriormente retirada a média de preços.

3.2. Sendo assim a pesquisa direta, conforme artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

3.3. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificamente no **inciso II, do art. 75**, c/c com o Decreto nº 056/2024.

3.4. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, da Lei 14.133/21.

4- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

4.1 O objeto contratado será realizado por execução indireta.

4.2. O objeto será entregue na Escoal de Idiomas/SEDUC, endereço Praça da Bandeira, N 16, Centro, Juazeiro – BA, CEP: 48903-490. O responsável pelo recebimento será o fiscal do contrato, **GEORGE PATRICK SANTOS CABRAL**.

4.3. Horário de recebimento: 2ª à 6ª feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

4.4. A aquisição do objeto se dará de imediato após a ordem de fornecimento.

5 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de itens de vestuário de alta performance térmica, destinados à composição de kits de inverno personalizados para os 24 (vinte e quatro) estudantes do 8º ano da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-BA, rigorosamente selecionados para integrar a edição vigente do Programa “Juazeiro pelo Mundo”.

A iniciativa contempla um intercâmbio educacional e cultural internacional com destino à cidade de Londres, Inglaterra, com duração estimada de 3 (três) semanas e realização prevista para o mês de janeiro de 2027, em conformidade com as diretrizes, critérios e cronogramas estabelecidos no edital de seleção do programa.



A presente contratação assegura a proteção térmica adequada, a integridade física, a saúde, a segurança e a rápida adaptação dos discentes às rigorosas condições climáticas características do inverno europeu, mitigando riscos associados ao frio extremo e viabilizando a sua participação plena, confortável e igualitária em todas as atividades acadêmicas, técnicas, culturais e pedagógicas programadas ao longo da jornada internacional.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07.07.001

Projeto Atividade: 2050

Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte: 1500

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 O prazo máximo para a efetiva entrega dos itens de vestuários será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.3 O prazo de vigência da contratação (ou da respectiva Nota de Empenho com força de contrato) será de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura formalizada, tempo este suficiente para a entrega, recebimento definitivo e liquidação da despesa.

8 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica:

a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o contratado executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, serviços da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;

a.1) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.



informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. A gestora do contrato, será a servidora **NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS, CPF 055.416.774-32, Matrícula 44.258**, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização do fornecimento;

11.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

11.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a entrega do bem para representá-lo na execução do contrato.



12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

12.1. Os itens de vestuários serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega por meio do fiscal do contrato, para posterior verificação de conformidade de suas especificações com as exigidas em edital/TR.

12.2 O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado emitido pelo fiscal, após atestada a integral funcionalidade, características exigidas, modelos e conformidade geral da remessa.

12.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a entrega até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.8. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.8.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.8.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos itens, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.8.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



12.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da entrega nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

12.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

12.16. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária

Forma de pagamento

12.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



12.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar as entregas conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as entregas efetuadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos itens a serem entregues, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução da entrega, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;
- f) Responsabilizar -se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega do objeto;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos itens a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- m) Vedar a utilização, na execução do objeto, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 c/c os arts 7º.

14- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da aquisição do objeto, na forma do contrato;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação;
- g) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento da entrega objeto do contrato;
- h) Realizar avaliações periódicas da qualidade do objeto, após seu recebimento;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada;
- j) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando a entrega for executada em suas dependências, ou em local por ela designado.

15- DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será admitida a subcontratação.



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria de
Educação - SEDUC



16- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 O Município de Juazeiro/BA, reserva-se no direito de impugnar a entrega do objeto, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 056/2024.

16.3 Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Juazeiro/BA, em 11 de agosto de 2026.

NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS
SUPERINTENDENTE PEDAGÓGICA

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias a aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

MAÉVE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Assinado por 2 pessoas: MAEVE MELO DOS SANTOS e NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/86A2-2BE9-B8A4-572A> e informe o código 86A2-2BE9-B8A4-572A



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86A2-2BE9-B8A4-572A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 12/08/2026 11:33:47 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS (CPF 055.XXX.XXX-32) em 12/08/2026 11:39:50
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/86A2-2BE9-B8A4-572A>



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao
Setor de Dispensa
Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026

PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

Apresentamos nossa proposta para a **Contratação de empresa para aquisição de vestuários e acessórios de inverno, destinados aos 24 (vinte e quatro) estudantes do 8º ano da rede municipal de Juazeiro-BA, selecionados para viagem de intercâmbio cultural do Programa Juazeiro pelo Mundo, com destino à cidade de Londres, na Inglaterra, com duração de 3 (três) semanas, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.**

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

E-MAIL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conjunto Moletom	CONJUNTO DE MOLETOM UNISSEX (CALÇA E BLUSA DE MANGA LONGA) Conjunto de moletom unissex composto por 01(uma) calça e 01 (uma) blusa de manga longa, confeccionado em tecido moletom flanelado, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster, gramatura mínima de 280 g/m ² , proporcionando conforto térmico, resistência ao uso contínuo e durabilidade. A blusa deverá possuir modelagem unissex, mangas longas, gola redonda em ribana canelada com elastano ou material equivalente, punhos e barra confeccionados em ribana de alta elasticidade e resistência, costuras reforçadas e acabamento interno flanelado, adequado para utilização em ambientes de baixa temperatura. A calça deverá possuir modelagem unissex, cós com elástico embutido de alta resistência e cordão interno para ajuste, barras com acabamento em ribana ou bainha reforçada, costuras reforçadas em toda	1 por estudante	24	R\$	R\$



	a peça e acabamento interno flanelado. Deverá possuir, no mínimo, dois bolsos laterais funcionais. O conjunto deverá apresentar boa estabilidade dimensional após lavagem, resistência ao desbotamento, resistência ao pilling (formação de bolinhas) e manutenção das características térmicas durante o período de uso. Cor institucional a ser definida pela Contratante. Deverá permitir aplicação de logomarca, brasão ou identificação institucional por meio de bordado, silk screen, DTF ou tecnologia equivalente. Tamanhos: PP, P, M, G e GG. Unidade de fornecimento: conjunto.				
Conjunto de roupa térmica para inverno	CONJUNTO DE ROUPA TÉRMICA UNISSEX (SEGUNDA PELE) – CALÇA E CAMISA DE MANGA LONGA Conjunto de roupa térmica unissex tipo segunda pele, composto por 01 (uma) camisa de manga longa e 01 (uma) calça, desenvolvido para utilização como camada base de vestuário em ambientes de baixa temperatura, proporcionando isolamento térmico, gerenciamento da umidade corporal e conforto durante uso prolongado. As peças deverão ser confeccionadas em tecido tecnológico de alta elasticidade, composição mínima de 85% poliéster e até 15% elastano, ou composição equivalente que assegure desempenho térmico e liberdade de movimentos, com gramatura mínima de 180 g/m². A camisa deverá possuir modelagem anatômica ajustada ao corpo, mangas longas, gola redonda ou gola alta de perfil baixo, costuras planas (flat seam) ou tecnologia equivalente para redução de atrito com a pele, acabamento que favoreça a respirabilidade e rápida evaporação da umidade. A calça deverá possuir modelagem anatômica ajustada ao corpo, cóis elástico de alta resistência, costuras planas ou tecnologia equivalente, proporcionando conforto térmico e	1 por estudante	24	R\$	R\$



	mobilidade durante atividades cotidianas e deslocamentos em ambientes frios. O conjunto deverá apresentar propriedades de retenção térmica, secagem rápida, respirabilidade, resistência ao desgaste, elasticidade multidirecional e estabilidade dimensional após sucessivas lavagens, sem perda significativa de suas características funcionais. As peças deverão ser isentas de defeitos de fabricação, apresentar acabamento uniforme, costuras reforçadas e resistência ao surgimento prematuro de deformações, rasgos ou descosturamentos decorrentes do uso normal. Cor a ser definida pela Contratante. Tamanhos: PP, P, M, G e GG. Unidade de fornecimento: conjunto.				
Par de Botas	BOTA IMPERMEÁVEL DE CANO MÉDIO UNISSEX Bota impermeável unissex de cano médio, desenvolvida para proteção contra baixas temperaturas, umidade, chuva e condições climáticas adversas, adequada para utilização em deslocamentos urbanos e atividades cotidianas durante o período de inverno. O cabedal deverá ser confeccionado em couro natural tratado, couro sintético de alta resistência, material têxtil tecnológico impermeável ou combinação destes materiais, garantindo resistência mecânica, durabilidade e proteção contra a penetração de água. Deverá possuir sistema de impermeabilização incorporado à estrutura do calçado, por meio de membrana impermeável e respirável ou tecnologia equivalente, capaz de impedir a entrada de água sem comprometer a ventilação interna e o conforto do usuário. O forro interno deverá apresentar propriedades térmicas e de conforto, confeccionado em material têxtil macio, respirável e resistente ao desgaste, proporcionando isolamento térmico adequado para utilização em ambientes de baixa	1 por estudante	24	R\$	R\$



	temperatura. O fechamento deverá ser realizado por cadarço, zíper, sistema combinado ou tecnologia equivalente que assegure ajuste firme e seguro ao pé. O solado deverá ser confeccionado em borracha, TR (borracha termoplástica), TPU ou material equivalente de alta resistência, antiderrapante, com desenho que favoreça aderência em superfícies molhadas, úmidas ou escorregadias, apresentando resistência à abrasão e ao desgaste decorrente do uso contínuo. A bota deverá possuir palmilha removível, anatômica e confortável, com propriedades de absorção de impacto ou tecnologia equivalente, contribuindo para o conforto durante longos períodos de utilização. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, costuras reforçadas, ausência de deformações, falhas de colagem, fissuras ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança e durabilidade. Cor predominante a ser definida pela Contratante. Numeração: do 33 ao 46, ou grade equivalente definida pela Contratante. Unidade de fornecimento: par.				
Jaqueta	JAQUETA IMPERMEÁVEL UNISSEX COM PROTEÇÃO TÉRMICA Jaqueta impermeável unissex, desenvolvida para proteção contra chuva, vento e baixas temperaturas, adequada para utilização em ambientes de clima frio e úmido, proporcionando conforto térmico, resistência e mobilidade ao usuário. A peça deverá ser confeccionada em tecido externo de alta resistência, composto por poliéster, poliamida ou material tecnológico equivalente, com tratamento impermeabilizante ou membrana impermeável integrada, capaz de impedir a penetração de água em condições normais de chuva e exposição à umidade, mantendo simultaneamente características de respirabilidade e conforto.	1 por estudante	24	R\$	R\$



Deverá possuir forro interno térmico, acolchoado, matelassado ou tecnologia equivalente, destinado à retenção de calor corporal e à proteção contra baixas temperaturas, sem comprometer a mobilidade do usuário. A jaqueta deverá apresentar fechamento frontal completo por zíper de alta resistência, protegido por aba interna ou externa contra infiltração de água e vento, bem como capuz integrado ou removível, com sistema de ajuste por cordão, elástico ou mecanismo equivalente. Os punhos deverão possuir ajuste por elástico, velcro ou sistema equivalente, visando maior vedação contra vento e frio. A barra inferior deverá dispor de ajuste regulável ou acabamento que contribua para o isolamento térmico. Deverá possuir, no mínimo, dois bolsos externos funcionais com fechamento por zíper, botão de pressão ou sistema equivalente, podendo incluir bolsos internos para armazenamento seguro de objetos pessoais. As costuras deverão ser reforçadas e, sempre que aplicável ao processo construtivo adotado pelo fabricante, seladas ou tratadas para aumento da resistência à infiltração de água. O produto deverá apresentar resistência ao desgaste, estabilidade dimensional após lavagem, resistência ao desbotamento e manutenção de suas características de impermeabilidade e proteção térmica durante o período normal de utilização. Cor a ser definida pela Contratante. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG, ou grade equivalente definida pela Contratante. Unidade de fornecimento: unidade.				
---	--	--	--	--



Pares de meias	PAR DE MEIAS TÉRMICAS UNISSEX Meia térmica unissex, desenvolvida para proporcionar isolamento térmico, conforto e proteção dos pés em ambientes de baixa temperatura, adequada para utilização com calçados de uso diário e botas impermeáveis durante deslocamentos e atividades cotidianas. O produto deverá ser confeccionado em fibras têxteis de alta qualidade, contendo poliéster, poliamida, elastano, acrílico, lã ou composição equivalente, que proporcione retenção de calor, respirabilidade, gerenciamento da umidade e conforto durante uso prolongado. As meias deverão possuir estrutura com espessura reforçada ou acolchoamento localizado nas regiões de maior atrito e impacto, especialmente calcanhar, planta dos pés e ponta dos dedos, contribuindo para maior conforto térmico e durabilidade. Deverão apresentar punho elástico de alta resistência, capaz de manter adequada fixação sem causar desconforto excessivo ou comprometer a circulação sanguínea, bem como costuras planas ou acabamento equivalente na região dos dedos para redução de atrito e prevenção de incômodos durante o uso. O tecido deverá permitir adequada respirabilidade e rápida dispersão da umidade gerada pela transpiração, contribuindo para a manutenção da temperatura corporal e do conforto dos pés em condições climáticas frias. As meias deverão apresentar resistência ao desgaste, à formação excessiva de pilling (bolinhas), à deformação e ao encolhimento após sucessivas lavagens, mantendo suas características funcionais durante sua vida útil. Cor predominante: preta, azul, branca ou cinza. Tamanhos compatíveis com a grade de calçados fornecida, abrangendo, no mínimo, as numerações do 33 ao 46. Unidade de fornecimento: par.	2 pares por estudante	48	R\$	R\$
----------------	--	-----------------------	----	-----	-----



Pares de Luvas	PAR DE LUVAS TÉRMICAS UNISSEX Luva térmica unissex, destinada à proteção das mãos contra baixas temperaturas, vento e umidade, adequada para utilização em ambientes de clima frio e durante deslocamentos e atividades cotidianas ao ar livre. O produto deverá ser confeccionado em material têxtil de alta resistência, composto por poliéster, poliamida, elastano, fleece, softshell ou materiais tecnológicos equivalentes, com propriedades de isolamento térmico, conforto e flexibilidade, permitindo adequada mobilidade dos dedos e das mãos. Deverá possuir forro interno térmico ou estrutura construtiva equivalente que favoreça a retenção do calor corporal, proporcionando conforto durante a exposição a baixas temperaturas. A parte externa deverá apresentar resistência ao vento e à umidade, podendo possuir tratamento hidrorrepelente ou tecnologia equivalente que contribua para a proteção contra chuviscos e umidade superficial. As luvas deverão possuir modelagem anatômica, ajuste adequado às mãos e acabamento que evite desconforto durante uso prolongado, com costuras reforçadas e materiais resistentes ao desgaste. A palma das mãos e os dedos deverão apresentar superfície antiderrapante, emborrachada, siliconada ou tecnologia equivalente, proporcionando melhor aderência e segurança no manuseio de objetos. Preferencialmente, as pontas dos dedos indicador e polegar deverão ser compatíveis com o uso de telas sensíveis ao toque (touchscreen), permitindo a operação de smartphones, tablets e equipamentos eletrônicos sem necessidade de remoção das luvas. O produto deverá apresentar resistência ao desgaste decorrente do uso normal, estabilidade dimensional após lavagem e manutenção de suas características	2 pares por estudante	48	R\$	R\$
----------------	---	-----------------------	----	-----	-----



	térmicas durante sua vida útil. Cor: preta, azul ou cinza. Tamanhos: P, M, G e GG, ou grade equivalente definida pela Contratante. Unidade de fornecimento: par.				
Cachecol	CACHECOL TÉRMICO UNISSEX Cachecol térmico unissex, destinado à proteção da região do pescoço e parte superior do tórax contra baixas temperaturas, vento e intempéries, adequado para utilização em ambientes de clima frio e durante deslocamentos e atividades cotidianas ao ar livre. O produto deverá ser confeccionado em tecido de elevada capacidade térmica, composto por lã, acrílico, poliéster, fleece ou combinação de fibras equivalentes, proporcionando conforto, maciez ao contato com a pele, retenção de calor corporal e resistência ao uso contínuo. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas de tecelagem, fios soltos, deformações ou defeitos de fabricação, garantindo durabilidade e adequada apresentação estética. O material utilizado deverá possuir características de respirabilidade e conforto térmico, permitindo proteção eficiente contra o frio sem causar desconforto durante o uso prolongado. As extremidades deverão possuir acabamento reforçado, por meio de bainha, costura, franjas ou tecnologia equivalente, de forma a evitar desfiamentos e aumentar a vida útil do produto. O cachecol deverá possuir dimensões compatíveis com a adequada proteção da região cervical, com comprimento mínimo de 140 cm e largura mínima de 20 cm, admitindo-se variação compatível com os padrões de fabricação do mercado. O produto deverá apresentar resistência ao desgaste decorrente do uso normal, estabilidade dimensional após lavagem e manutenção de suas características térmicas ao longo de sua vida útil. Cor: azul, preto ou cinza. Unidade de fornecimento: unidade.	1 por estudante	24	R\$	R\$



Gorro	GORRO TÉRMICO UNISSEX Gorro térmico unissex, destinado à proteção da cabeça e das orelhas contra baixas temperaturas, vento e intempéries, adequado para utilização em ambientes de clima frio e durante deslocamentos e atividades cotidianas ao ar livre. O produto deverá ser confeccionado em material têxtil de elevada capacidade de isolamento térmico, composto por lã, acrílico, poliéster, fleece ou fibras equivalentes, proporcionando retenção de calor corporal, conforto, maciez e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir modelagem anatômica que permita adequado ajuste à cabeça, cobrindo integralmente a região superior da cabeça e as orelhas, sem comprometer o conforto do usuário. O tecido deverá apresentar características de respirabilidade e conforto térmico, contribuindo para a manutenção da temperatura corporal e evitando acúmulo excessivo de umidade decorrente da transpiração. As costuras e acabamentos deverão ser reforçados, uniformes e isentos de falhas de fabricação, fios soltos, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam a funcionalidade, a durabilidade ou a apresentação do produto. O gorro deverá apresentar elasticidade suficiente para adaptação a diferentes medidas de circunferência da cabeça, mantendo ajuste confortável e seguro durante o uso. O produto deverá possuir resistência ao desgaste decorrente do uso normal, estabilidade dimensional após lavagem e manutenção de suas características térmicas durante sua vida útil. Cor: azul, branco ou preto. Tamanho: único adulto com elasticidade adequada para adaptação a diferentes medidas, ou tamanhos variados conforme definição da Contratante. Unidade de fornecimento: unidade.	1 por estudante	24	R\$	R\$
-------	--	-----------------	----	-----	-----

Valor Total Global da Proposta: R\$ _____ (valor por extenso) *

Prazo de validade da Proposta: ____/____/____ (não inferior a 60 dias)



Condições de Pagamento:

Prazo e Local de entrega/execução:

2. DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) No preço proposto está incluso e diluído os custos que envolvem o perfeito fornecimento do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total fornecimento.
- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da CONTRATANTE.
- c) Que temos pleno conhecimento dos trechos e das condições locais, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta Administração.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável

CPF:

Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

Dispensa De Licitação Nº 050/2026
Processo Administrativo Nº 253/2026

Termo de Contrato de fornecimento que
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE**
JUAZEIRO/BA e a Empresa

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, órgão da administração pública em geral, natureza jurídica município, sediada na Rua Antônio Pedro, Nº 139, Térreo, Centro, Juazeiro/BA, CEP: 48.903-660, cadastrada no CNPJ nº 06.068.796/0001-09, neste ato representado pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. MAÉVE MELO DOS SANTOS**, brasileira, CPF: 728.934.514-20, nomeado(a) pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOEM de 09 de janeiro 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 26719, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa _____, inscrito(a) no **CNPJ/MF SOB O Nº _____**, sediado(a) no endereço _____, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por _____, **CONFORME ATOS CONSTITUTIVOS DA EMPRESA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato para fornecimento, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 253/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2026**, autorizado pela autoridade competente, que se regerá pelas disposições da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e notadamente o **ART. 75, INCISO II**, e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de vestuários e acessórios de inverno, destinados aos 24 (vinte e quatro) estudantes do 8º ano da rede municipal de Juazeiro-BA, selecionados para viagem de intercâmbio cultural do Programa Juazeiro pelo Mundo, com destino à cidade de Londres, na Inglaterra, com duração de 3 (três) semanas.

1.2. Os bens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo termo de contrato por meio de especificações usuais de mercado. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº. 056/2024.

1.3. O presente Termo de contrato tem como base legal a Lei 14.133/2021, especificamente seus artigos 72, incisos I a VIII, bem como **75, inciso II** c/c com o Decreto Municipal nº 056/2024.

1.3.1. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."

1.3.1.1. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastado nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre



outros.

1.3.1.2. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, dentro dos valores usuais, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

1.3.1.3. Por se tratar de um fornecimento comum, no qual existe a possibilidade de aferição dos padrões de desempenho e qualidade pretendidos mediante as informações contidas neste termo de contrato, entendemos pela desnecessidade do estudo técnico preliminar e análise de riscos.

1.3.1.4. A presente demanda decorre de necessidade específica e pontual vinculada ao cronograma de execução do Edital nº 001/2026 do Programa Juazeiro pelo Mundo. Declara-se, para os devidos fins de direito e controle, que a presente aquisição não configura fracionamento ilegal de despesa, visto que o somatório de contratações de mesma natureza por esta Secretaria de Educação, ao longo do exercício financeiro de 2026, não ultrapassa o limite legal fixado para a referida dispensa de licitação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A contratação está em conformidade com o Edital nº 001/2026, que regulamenta o Programa “Juazeiro pelo Mundo” (Lei Municipal nº 3.273/2025), notadamente o item 2.2, alínea “k”, que prevê a disponibilização de “kit com material de primeira necessidade e adaptação” aos estudantes participantes.

O mês de janeiro corresponde ao inverno no Reino Unido, com temperaturas significativamente inferiores às de Juazeiro-BA, além de chuvas frequentes, ventos frios e elevada umidade. Considerando que os estudantes são oriundos de região de clima semiárido, não é razoável presumir que disponham de vestuário adequado às condições do país de destino. Contudo, esse não é o ponto central: a demanda foi criada e proporcionada pela Secretaria de Educação e os itens necessários compõem elementos essenciais à segurança do alunado e a realização das atividades educacionais no clima hostil ao público.

A disponibilização prévia dos kits constitui medida preventiva de mitigação de riscos à saúde e à segurança dos adolescentes, em consonância com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta da Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA).

O fornecimento padronizado promove, ainda, igualdade de condições entre os participantes, evitando que diferenças socioeconômicas interfiram no acesso aos meios de adaptação climática, e favorece a identificação e a segurança do grupo durante os deslocamentos e atividades.

Enquadramento como despesa de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). A despesa encontra amparo no art. 4º, inciso VIII, da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece o atendimento ao educando por meio de programas suplementares, e no art. 70, incisos III, V e VIII, do mesmo diploma, que define como despesas de MDE as realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais. Os kits de inverno qualificam-se como insumo de suporte indispensável à frequência e ao aproveitamento das atividades pedagógicas desenvolvidas no exterior, integrando o currículo vivencial do Programa, formalmente instituído por lei municipal. A presente justificativa adota integralmente a fundamentação constante da Justificativa Técnica que consta nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Conjunto Moletom	CONJUNTO DE MOLETOM UNISSEX (CALÇA E BLUSA DE MANGA LONGA) Conjunto de moletom unissex composto por 01(uma) calça e 01 (uma) blusa de manga longa, confeccionado em tecido moletom flanelado, com composição mínima de 50% algodão e 50% poliéster, gramatura mínima de 280 g/m², proporcionando conforto térmico, resistência ao uso contínuo e durabilidade. A blusa deverá possuir modelagem unissex, mangas longas, gola redonda em ribana canelada com elastano ou material equivalente, punhos e barra confeccionados em ribana de alta elasticidade e resistência, costuras reforçadas e acabamento interno flanelado, adequado para utilização em ambientes de baixa temperatura. A calça deverá possuir modelagem unissex, cós com elástico embutido de alta resistência e cordão interno para ajuste, barras com acabamento em ribana ou bainha reforçada, costuras reforçadas em toda a peça e acabamento interno flanelado. Deverá possuir, no mínimo, dois bolsos laterais funcionais. O conjunto deverá apresentar boa estabilidade dimensional após lavagem, resistência ao desbotamento, resistência ao pilling (formação de bolinhas) e manutenção das características térmicas durante o período de uso. Cor institucional a ser definida pela Contratante. Deverá permitir aplicação de logomarca, brasão ou identificação institucional por meio de bordado, silk screen, DTF ou tecnologia equivalente. Tamanhos: PP, P, M, G e GG. Unidade de fornecimento: conjunto.	1 por estudante	24	R\$	R\$
Conjunto de roupa térmica para inverno	CONJUNTO DE ROUPA TÉRMICA UNISSEX (SEGUNDA PELE) – CALÇA E CAMISA DE MANGA LONGA Conjunto de roupa térmica unissex tipo segunda pele, composto por 01 (uma) camisa de manga longa e 01 (uma) calça, desenvolvido para utilização como camada base de vestuário em ambientes de baixa temperatura, proporcionando isolamento térmico, gerenciamento da umidade corporal e conforto durante uso prolongado.	1 por estudante	24	R\$	R\$



	As peças deverão ser confeccionadas em tecido tecnológico de alta elasticidade, composição mínima de 85% poliéster e até 15% elastano, ou composição equivalente que assegure desempenho térmico e liberdade de movimentos, com gramatura mínima de 180 g/m². A camisa deverá possuir modelagem anatômica ajustada ao corpo, mangas longas, gola redonda ou gola alta de perfil baixo, costuras planas (flat seam) ou tecnologia equivalente para redução de atrito com a pele, acabamento que favoreça a respirabilidade e rápida evaporação da umidade. A calça deverá possuir modelagem anatômica ajustada ao corpo, cós elástico de alta resistência, costuras planas ou tecnologia equivalente, proporcionando conforto térmico e mobilidade durante atividades cotidianas e deslocamentos em ambientes frios. O conjunto deverá apresentar propriedades de retenção térmica, secagem rápida, respirabilidade, resistência ao desgaste, elasticidade multidirecional e estabilidade dimensional após sucessivas lavagens, sem perda significativa de suas características funcionais. As peças deverão ser isentas de defeitos de fabricação, apresentar acabamento uniforme, costuras reforçadas e resistência ao surgimento prematuro de deformações, rasgos ou descosturamentos decorrentes do uso normal. Cor a ser definida pela Contratante. Tamanhos: PP, P, M, G e GG. Unidade de fornecimento: conjunto.				
Par de Botas	BOTA IMPERMEÁVEL DE CANO MÉDIO UNISSEX Bota impermeável unissex de cano médio, desenvolvida para proteção contra baixas temperaturas, umidade, chuva e condições climáticas adversas, adequada para utilização em deslocamentos urbanos e atividades cotidianas durante o período de inverno. O cabedal deverá ser confeccionado em couro natural tratado, couro sintético de alta resistência, material têxtil tecnológico impermeável ou combinação destes materiais, garantindo resistência mecânica, durabilidade e proteção contra a penetração de água. Deverá possuir sistema de impermeabilização incorporado à estrutura do calçado, por meio de membrana impermeável e respirável	1 por estudante	24	R\$	R\$



	ou tecnologia equivalente, capaz de impedir a entrada de água sem comprometer a ventilação interna e o conforto do usuário. O forro interno deverá apresentar propriedades térmicas e de conforto, confeccionado em material têxtil macio, respirável e resistente ao desgaste, proporcionando isolamento térmico adequado para utilização em ambientes de baixa temperatura. O fechamento deverá ser realizado por cadarço, zíper, sistema combinado ou tecnologia equivalente que assegure ajuste firme e seguro ao pé. O solado deverá ser confeccionado em borracha, TR (borracha termoplástica), TPU ou material equivalente de alta resistência, antiderrapante, com desenho que favoreça aderência em superfícies molhadas, úmidas ou escorregadias, apresentando resistência à abrasão e ao desgaste decorrente do uso contínuo. A bota deverá possuir palmilha removível, anatômica e confortável, com propriedades de absorção de impacto ou tecnologia equivalente, contribuindo para o conforto durante longos períodos de utilização. O produto deverá apresentar acabamento uniforme, costuras reforçadas, ausência de deformações, falhas de colagem, fissuras ou quaisquer defeitos que comprometam sua funcionalidade, segurança e durabilidade. Cor predominante a ser definida pela Contratante. Numeração: do 33 ao 46, ou grade equivalente definida pela Contratante. Unidade de fornecimento: par.				
Jaqueta	JACQUETA IMPERMEÁVEL UNISSEX COM PROTEÇÃO TÉRMICA Jaqueta impermeável unissex, desenvolvida para proteção contra chuva, vento e baixas temperaturas, adequada para utilização em ambientes de clima frio e úmido, proporcionando conforto térmico, resistência e mobilidade ao usuário. A peça deverá ser confeccionada em tecido externo de alta resistência, composto por poliéster, poliamida ou material tecnológico equivalente, com tratamento impermeabilizante ou membrana impermeável integrada, capaz de impedir a penetração de água em condições normais de chuva e exposição à umidade, mantendo simultaneamente características de respirabilidade e conforto. Deverá possuir forro interno térmico, acolchoado, matelassado ou tecnologia	1 por estudante	24	R\$	R\$



	equivalente, destinado à retenção de calor corporal e à proteção contra baixas temperaturas, sem comprometer a mobilidade do usuário. A jaqueta deverá apresentar fechamento frontal completo por zíper de alta resistência, protegido por aba interna ou externa contra infiltração de água e vento, bem como capuz integrado ou removível, com sistema de ajuste por cordão, elástico ou mecanismo equivalente. Os punhos deverão possuir ajuste por elástico, velcro ou sistema equivalente, visando maior vedação contra vento e frio. A barra inferior deverá dispor de ajuste regulável ou acabamento que contribua para o isolamento térmico. Deverá possuir, no mínimo, dois bolsos externos funcionais com fechamento por zíper, botão de pressão ou sistema equivalente, podendo incluir bolsos internos para armazenamento seguro de objetos pessoais. As costuras deverão ser reforçadas e, sempre que aplicável ao processo construtivo adotado pelo fabricante, seladas ou tratadas para aumento da resistência à infiltração de água. O produto deverá apresentar resistência ao desgaste, estabilidade dimensional após lavagem, resistência ao desbotamento e manutenção de suas características de impermeabilidade e proteção térmica durante o período normal de utilização. Cor a ser definida pela Contratante. Tamanhos: PP, P, M, G, GG e XGG, ou grade equivalente definida pela Contratante. Unidade de fornecimento: unidade.				
Pares de meias	PAR DE MEIAS TÉRMICAS UNISSEX Meia térmica unissex, desenvolvida para proporcionar isolamento térmico, conforto e proteção dos pés em ambientes de baixa temperatura, adequada para utilização com calçados de uso diário e botas impermeáveis durante deslocamentos e atividades cotidianas. O produto deverá ser confeccionado em fibras têxteis de alta qualidade, contendo poliéster, poliamida, elastano, acrílico, lã ou composição equivalente, que proporcione retenção de calor, respirabilidade, gerenciamento da umidade e conforto durante uso prolongado. As meias deverão possuir estrutura com espessura reforçada ou acolchoamento localizado nas regiões de maior atrito e impacto, especialmente calcanhar, planta dos pés e ponta dos dedos, contribuindo para	2 pares por estudante	48	R\$	R\$



	maior conforto térmico e durabilidade. Deverão apresentar punho elástico de alta resistência, capaz de manter adequada fixação sem causar desconforto excessivo ou comprometer a circulação sanguínea, bem como costuras planas ou acabamento equivalente na região dos dedos para redução de atrito e prevenção de incômodos durante o uso. O tecido deverá permitir adequada respirabilidade e rápida dispersão da umidade gerada pela transpiração, contribuindo para a manutenção da temperatura corporal e do conforto dos pés em condições climáticas frias. As meias deverão apresentar resistência ao desgaste, à formação excessiva de pilling (bolinhas), à deformação e ao encolhimento após sucessivas lavagens, mantendo suas características funcionais durante sua vida útil. Cor predominante: preta, azul, branca ou cinza. Tamanhos compatíveis com a grade de calçados fornecida, abrangendo, no mínimo, as numerações do 33 ao 46. Unidade de fornecimento: par.				
Pares de Luvas	PAR DE LUVAS TÉRMICAS UNISSEX Luva térmica unissex, destinada à proteção das mãos contra baixas temperaturas, vento e umidade, adequada para utilização em ambientes de clima frio e durante deslocamentos e atividades cotidianas ao ar livre. O produto deverá ser confeccionado em material têxtil de alta resistência, composto por poliéster, poliamida, elastano, fleece, softshell ou materiais tecnológicos equivalentes, com propriedades de isolamento térmico, conforto e flexibilidade, permitindo adequada mobilidade dos dedos e das mãos. Deverá possuir forro interno térmico ou estrutura construtiva equivalente que favoreça a retenção do calor corporal, proporcionando conforto durante a exposição a baixas temperaturas. A parte externa deverá apresentar resistência ao vento e à umidade, podendo possuir tratamento hidrorrepelente ou tecnologia equivalente que contribua para a proteção contra chuviscos e umidade superficial. As luvas deverão possuir modelagem anatômica, ajuste adequado às mãos e acabamento que evite desconforto durante uso prolongado, com costuras reforçadas e materiais resistentes ao desgaste. A palma das mãos e os dedos deverão apresentar superfície antiderrapante,	2 pares por estudante	48	R\$	R\$



	emborrachada, siliconada ou tecnologia equivalente, proporcionando melhor aderência e segurança no manuseio de objetos. Preferencialmente, as pontas dos dedos indicador e polegar deverão ser compatíveis com o uso de telas sensíveis ao toque (touchscreen), permitindo a operação de smartphones, tablets e equipamentos eletrônicos sem necessidade de remoção das luvas. O produto deverá apresentar resistência ao desgaste decorrente do uso normal, estabilidade dimensional após lavagem e manutenção de suas características térmicas durante sua vida útil. Cor: preta, azul ou cinza. Tamanhos: P, M, G e GG, ou grade equivalente definida pela Contratante. Unidade de fornecimento: par.				
Cachecol	CACHECOL TÉRMICO UNISSEX Cachecol térmico unissex, destinado à proteção da região do pescoço e parte superior do tórax contra baixas temperaturas, vento e intempéries, adequado para utilização em ambientes de clima frio e durante deslocamentos e atividades cotidianas ao ar livre. O produto deverá ser confeccionado em tecido de elevada capacidade térmica, composto por lã, acrílico, poliéster, fleece ou combinação de fibras equivalentes, proporcionando conforto, maciez ao contato com a pele, retenção de calor corporal e resistência ao uso contínuo. Deverá apresentar acabamento uniforme, sem falhas de tecelagem, fios soltos, deformações ou defeitos de fabricação, garantindo durabilidade e adequada apresentação estética. O material utilizado deverá possuir características de respirabilidade e conforto térmico, permitindo proteção eficiente contra o frio sem causar desconforto durante o uso prolongado. As extremidades deverão possuir acabamento reforçado, por meio de bainha, costura, franjas ou tecnologia equivalente, de forma a evitar desfiamentos e aumentar a vida útil do produto. O cachecol deverá possuir dimensões compatíveis com a adequada proteção da região cervical, com comprimento mínimo de 140 cm e largura mínima de 20 cm, admitindo-se variação compatível com os padrões de fabricação do mercado. O produto deverá apresentar resistência ao desgaste decorrente do uso normal, estabilidade dimensional após lavagem e	1 por estudante	24	R\$	R\$



	manutenção de suas características térmicas ao longo de sua vida útil. Cor: azul, preto ou cinza. Unidade de fornecimento: unidade.				
Gorro	GORRO TÉRMICO UNISSEX Gorro térmico unissex, destinado à proteção da cabeça e das orelhas contra baixas temperaturas, vento e intempéries, adequado para utilização em ambientes de clima frio e durante deslocamentos e atividades cotidianas ao ar livre. O produto deverá ser confeccionado em material têxtil de elevada capacidade de isolamento térmico, composto por lã, acrílico, poliéster, fleece ou fibras equivalentes, proporcionando retenção de calor corporal, conforto, maciez e resistência ao uso contínuo. Deverá possuir modelagem anatômica que permita adequado ajuste à cabeça, cobrindo integralmente a região superior da cabeça e as orelhas, sem comprometer o conforto do usuário. O tecido deverá apresentar características de respirabilidade e conforto térmico, contribuindo para a manutenção da temperatura corporal e evitando acúmulo excessivo de umidade decorrente da transpiração. As costuras e acabamentos deverão ser reforçados, uniformes e isentos de falhas de fabricação, fios soltos, deformações ou quaisquer defeitos que comprometam a funcionalidade, a durabilidade ou a apresentação do produto. O gorro deverá apresentar elasticidade suficiente para adaptação a diferentes medidas de circunferência da cabeça, mantendo ajuste confortável e seguro durante o uso. O produto deverá possuir resistência ao desgaste decorrente do uso normal, estabilidade dimensional após lavagem e manutenção de suas características térmicas durante sua vida útil. Cor: azul, branco ou preto. Tamanho: único adulto com elasticidade adequada para adaptação a diferentes medidas, ou tamanhos variados conforme definição da Contratante. Unidade de fornecimento: unidade.	1 por estudante	24	R\$	R\$

3.1. O custo total da contratação é de R\$ _____ (valor por extenso), conforme menor valor apresentados nas propostas.

3.2. Sendo assim a pesquisa direta, conforme artigo 23, §1º, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

3.3. O presente termo de contrato tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021, especificamente no **inciso II, do art. 75, c/c com o Decreto nº 056/2024.**

3.4. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DO FORNECIMENTO

- 4.1.** O objeto contratado será realizado por execução indireta.
- 4.2.** O objeto será entregue na Escoal de Idiomas/SEDUC, no endereço Praça da Bandeira, N° 16, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48903-490. O responsável pelo recebimento será o fiscal do contrato, **GEORGE PATRICK SANTOS CABRAL**.
- 4.3.** Horário de recebimento: 2ª à 6ª feira das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
- 4.4.** A aquisição do objeto se dará de imediato após a ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento integral de itens de vestuário de alta performance térmica, destinados à composição de kits de inverno personalizados para os 24 (vinte e quatro) estudantes do 8º ano da Rede Municipal de Ensino de Juazeiro-BA, rigorosamente selecionados para integrar a edição vigente do Programa “Juazeiro pelo Mundo”.

A iniciativa contempla um intercâmbio educacional e cultural internacional com destino à cidade de Londres, Inglaterra, com duração estimada de 3 (três) semanas e realização prevista para o mês de janeiro de 2027, em conformidade com as diretrizes, critérios e cronogramas estabelecidos no edital de seleção do programa.

A presente contratação assegura a proteção térmica adequada, a integridade física, a saúde, a segurança e a rápida adaptação dos discentes às rigorosas condições climáticas características do inverno europeu, mitigando riscos associados ao frio extremo e viabilizando a sua participação plena, confortável e igualitária em todas as atividades acadêmicas, técnicas, culturais e pedagógicas programadas ao longo da jornada internacional.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 07.07.001

Projeto Atividade: 2050

Elemento de Despesas: 33.90.30

Fonte: 1500

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 7.1.** O prazo máximo para a efetiva entrega dos itens de vestuários será de até **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3.** O prazo de vigência da contratação (ou da respectiva Nota de Empenho com força de contrato) será de **06 (seis) meses**, contados a partir de sua assinatura formalizada, tempo este suficiente para a entrega, recebimento definitivo e liquidação da despesa.

CLÁUSULA OITAVA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.

8.1.1. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Habilitação jurídica:

8.1.1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



8.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.1.2.1.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.1.2.1.2. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.1.2.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

8.1.1.2.1.4. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

8.1.1.2.1.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

Qualificação Técnica:

- a) Apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o contratado executou ou está executando, de maneira satisfatória e a contento, fornecimentos da natureza e vulto similares com o objeto da presente contratação;
- b) Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa do ramo da atividade do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração, em razão do critério de julgamento ser o MENOR PREÇO GLOBAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

10.1. No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foram realizadas pesquisas de preço, que seguem em anexo, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021, onde foi encontrado o preço compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

10.2. O custo total da contratação é de R\$ _____ (*valor por extenso*), conforme menor valor apresentados nas propostas.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

11.6. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pelo servidor **GEORGE PATRICK SANTOS CABRAL, CPF: 013.267.205-70, Matrícula: 43.495** dessa secretaria, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

11.12. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.14. A gestora do contrato, será a servidora **NILMARA MÉRCIA DE SOUZA SÁ SANTOS, CPF: 055.416.774-32, Matrícula: 44.258** com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I. Analisar a documentação que antecede o pagamento;
- II. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- III. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- IV. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- V. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- VI. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviço.



11.15. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de contrato.

11.16. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

12.1. Os itens de vestuários serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega por meio do fiscal do contrato, para posterior verificação de conformidade de suas especificações com as exigidas em edital/TR.

12.2. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, após o recebimento provisório, mediante termo circunstanciado emitido pelo fiscal, após atestada a integral funcionalidade, características exigidas, modelos e conformidade geral da remessa.

12.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

12.4. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o fornecimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

12.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis, quando for o caso.

12.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

12.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.8. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

12.8.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções;

12.8.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos fornecimentos prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.8.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.8.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos ou outro indicado para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

12.9. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

12.10. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

12.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Liquidação

12.12. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

12.16. A Administração deverá:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.17. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

12.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

12.22. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

12.23. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



12.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar as entregas conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fornecimentos efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- c) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;
- d) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- e) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do fornecimento, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- g) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- h) Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos fornecimentos;
- i) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- k) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- l) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos fornecimentos a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- m) Vedar a utilização, na execução dos fornecimentos, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010 c/c os arts 7º.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas de acordo com as determinações do Contrato;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecimentos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



- d) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- e) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do fornecimento, na forma do contrato;
- f) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação;
- g) Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos fornecimentos objeto do contrato
- h) Realizar avaliações periódicas da qualidade dos fornecimentos, após seu recebimento;
- i) Cientificar o órgão de representação judicial do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.
- j) Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o fornecimento for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. Não será admitida a subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART.92, XIV)

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla



defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

16.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

I. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

II. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada se de interesse da administração até a conclusão do objeto, caso em que deverá a administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

III. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VEDAÇÕES

18.1. É vedado ao contratado:

- I. Caucionar ou utilizar este termo de contrato para qualquer operação financeira;
- II. Interromper a execução dos fornecimentos sob alegação de inadimplemento por parte da contratante, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e 125 da lei nº 14.133, de 2021.



19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, **segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

21.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no portal nacional de contratações públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Município de Juazeiro/BA, reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de contrato.

22.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal 056/2024.

22.3. Fica eleito o foro da Comarca de Juazeiro/BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

Juazeiro /BA, ____ de _____ de 2026.

MAÉVE MELO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

CONTRATADA